



LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





R. Prefeito Mario Acioly Wanderley, S/N Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247.755/0001-74

LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JACUÍPE, Estado de Alagoas- AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no §2° do Artigo 167 da Constituição Federal, e em conformidade o Artigo 42 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente neste exercício de 2021, aprovado pela Lei n°560/2020, de 25 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 67.515,30** (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos) destinado às Ações de Apoio Emergencial para o setor cultural.

§1° - A abertura deste Crédito Adicional Especial tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para viabilizar a aplicação de recursos previstos na Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 em Ações de Apoio Emergencial para o setor cultural:

I - A Inclusão das dotações orçamentárias para o atendimento às despesas a serem realizadas com as ações inerentes à cultura, no Município de Jacuípe, no exercício de 2021, evidenciadas no demonstrativo a baixo:

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74





K. Pretetto Mario Acioly Wanderley, S/N Centro - Jacuipe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247./55/0001-74

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA

Codificação Institucional	Descrição	
ÓRGÃO: 02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade:02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
	CULTURA E DESPORTOS	

Codificação Funcional e Programática		Descrição		
13		CULTURA		
392		Difusão Cultural		
1302		Cultura		
2022		Promoção e Execução de Atividades Folclóricas, Artísticas e Outras		
Codificação – Natureza		Descrição		
da Despesa			Valor (R\$)	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas		67.515,30	
Fonte de Recursos				
Iduso: 0	Recursos de Exercício Anterior			
Crupo: 05	Transferência Recursos Vinculados à União			
Vinculo:131	Cultura Geral			
Fonte: Lei Aldir Blanca	Lei Aldir Blanc			
Fonte do STN: 1.940.0000				
Total do Crédito Especial			67.515,30	

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE Fis. 2 2 Rubrica 2





prefeituradejacuide@0 CNPJ 12.247

Art. 2° - Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação das dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, §1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, **especificadas no demonstrativo no Decreto de Abertura do Crédito.**

Art. 3° - Para o custeio das ações objeto da abertura deste crédito adicional especial, serão os recursos, repassados ao Município pelo Governo Federal, previstos na Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017 e Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na dada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Jacuípe/AL, 09 de setembro de 2021.

Amaro Ferreira da Silva Júnior

Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Caetano José Alves Júnio

Secretário Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-00 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74 Fls. ______ Fls. _____

Rubrica





CNPJ 12.247./55/0001-74

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a Lei nº 572 de 09 de setembro de 2021 foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade.

Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Jacuípe/AL, 09 de setembro de 2021.

Caetano José Alves Junio

Secretário Municipal de Administração e Finanças Portaria Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74 Fls.

Rubrica